



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

EDITAL 032/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassificar o candidato Diego Afonso Morales aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de psicólogo, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 28 de outubro de 2024.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEICULOS SA
ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação para aquisição; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEICULOS SA
ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação para aquisição; 01 (um) Veículo tipo Hatch 0km; 01(um) Veículo Utilitário com recursos advindos da resolução SESA Nº 516/2024, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas e 01 (um) Veículo Utilitário para uso da Secretaria de Assistência Social – Fonte de Recurso Secretaria de Assistência Social.

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATADOS: **DISTRIBUIDORA RIOMAFRENDE DE VEÍCULOS SA CNPJ: 85.131.704/0004-07**

CONTRATO Nº 19/2024

SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 26.991.097/0001-35

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 28 de outubro de 2024.

Vigência: 28/10/2024 à 28/10/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF058D69

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 309 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 309 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA NATACHA PEREIRA DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Natasha Pereira de Souza** portadora do CPF 114.286.649-12 classificada em 25º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação** a contar de 29 de outubro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigorvski
Código Identificador:64934052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 032/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO**

**EDITAL 032/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassificar o candidato Diego Afonso Morales aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de psicólogo, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 28 de outubro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:5381ACD4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2024.**

Institui o Processo de Transição de Governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito no Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado democrático das eleições/2024 e imperiosa necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Prado Ferreira, com objetivo de assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 6 (seis) membros, sendo, 03 (três) representantes do Prefeito eleito e 03 (três) da atual Prefeita.

§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, o Prefeito eleito deverá indicar um coordenador, cabendo à atual prefeita também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.

§ 2º - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

§ 3º - A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros do Prefeito eleito.

§ 4º - Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

§ 5º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Parágrafo único – Fica concedido a equipe de transição e ao Prefeito Eleito, durante o período de transição, as prerrogativas inerentes aos agentes políticos que compõem a Chefia de Governo e

Assessoramento, incluindo a participação em viagens às sedes dos Governos Estadual e Federal, órgãos e instituições públicas, bem como, o custeio de despesas essenciais, na forma de reembolso, nos termos da Lei Municipal n.º 491/2018, que se fizerem necessárias para consecução do programa do novo governo.

Art. 4º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:28A6DCE1**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do Procurador-Geral do Município, **Dr. João Fernando dos Reis Carvalho**, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto a Assembleia Legislativa; Secretaria de Agricultura; COHAPAR; e Instituto Água e Terra - IAT, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****COMUNIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:51AE74CA**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE: